LEI Nº 3.335/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Setor de Esportes
Ação: 4.106 – Cobertura e Iluminação das Quadras - Bairros Sol Nascente e Santa Helena
4490.51 – Obras e Instalações (Ficha 1039 – DFR 100) R$ 170.000,00

Total R$ 170.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Setor de Esportes
Ação: 4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (Ficha 473 – DFR 100) R$ 170.000,00

Total R$ 170.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL